



Portaria



PORTARIA N.º 11/2023

PACTUAÇÃO *AD REFERENDUM* DE TERMO DE REPASSE UNILATERAL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ E O ESTADO DA BAHIA, O QUE TAL TEM COMO OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM NA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM IRECÊ/BA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 24, inciso IV, do Estatuto do Consórcio, e,

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI N.º 7.222;

Considerando o Parecer PGE-PCT-NAC-CMC-120/3023 exarado pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE/BA e confirmado pela titular da pasta, Dra. Bárbara Camardelli Loi.

Considerando o Parecer GAB-PGE-BCL-075/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE/BA e confirmado pela titular da pasta, Dra. Bárbara Camardelli Loi.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta de Termo de Repasse Unilateral a ser celebrada entre o Estado da Bahia, por meio de sua Secretaria da Saúde – SESAB, e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Irecê, em consonância com o processo administrativo SEI n.º 019.0839.2023.0167081-24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê/BA, 10 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE IRECÊ